

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO****ESF SORRI - BAURU – JANEIRO 2018**

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Auxiliar Administrativo para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Este processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva de vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro de Reserva	40 horas semanais	1.403,71

I. Pré-requisitos:

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Ensino médio completo;

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);

Disponibilidade de horário.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Rotinas administrativas relacionadas às atribuições do cargo, conhecimentos básicos de gramática, matemática e informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos).

Noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF.

III. Competências desejadas:

Habilidade para trabalhar em equipe e de estabelecer relacionamento interpessoal adequado. Ética e sigilo profissional, pró atividade, confiabilidade e resistência às frustrações. Atitude positiva frente a problemas. Facilidade no atendimento ao público e para trabalhar diretamente

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

com a população individualmente e/ou em grupos. Capacidade de organização, planejamento e adaptação às necessidades do serviço.

IV. Atribuições do cargo:

Executar as atividades relacionadas aos processos e tarefas de rotina administrativa, tais como preenchimento de fichas, controle de prontuários, atendimento ao público interno e/ou externo, manutenção de arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento, contato telefônico, digitação de relatórios, planilhas, formulários e outros documentos, rotinas relacionadas a controle de estoque como recebimento, estocagem, controle e distribuição de materiais, entre outras atividades administrativas.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1- Local, Data e Horário: As inscrições poderão ser realizadas PRESENCIALMENTE nos dias **04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 de Janeiro de 2018**, das 13 às 16:30h, na sede da SORRI-BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, N° 53-40, Núcleo Presidente Geisel. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser paga no ato da inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso Nota Final
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	4 pontos	1
		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos	1 ponto	
2º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	—	1

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

		neste edital				
3º	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

1. O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:
2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada no dia **17 de Janeiro de 2018**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h30min** com duração máxima de 2 horas.
2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
3. A **Prova Escrita** versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.

VIII. Da Entrevista.

1. A **Entrevista** será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos".
2. Serão convocados para a **Entrevista** os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

IX. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados abaixo:

1. Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função, realizados nos últimos 3 anos. (MÁXIMO 5 PONTOS)

Carga horária de 4 a 8 horas **(0,5 pontos cada);**

Carga horária de 9 a 15 horas **(1,0 ponto cada);**

Carga horária de 16 a 30 horas **(2,0 pontos cada);**

Carga horária superior a 30 horas **(3,0 pontos cada).**

2. Experiência profissional comprovada na área de (MÁXIMO 5 PONTOS).

De 6 meses a 1 (um) ano incompleto **(1 ponto);**

De 1 (um) a 2 (dois) anos **(2 pontos);**

De 2 (dois) a 3(três) anos **(3 pontos);**

De 3 (três) a 5 (cinco) anos **(5 pontos).**

X. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia e horário da Entrevista, impreterivelmente.**

2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

1. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota na Análise do currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação dos resultados no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexecução das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1). Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2). Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
- 3). Não aceitar as condições e horários estabelecidos para exercício do cargo;
- 4). Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado pôr termo de desistência);
- 5). Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6). Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7). Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 04 de Janeiro de 2018

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ANEXO I – Bibliografia

Portarias, Leis e Resoluções.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO 1990. Dispões sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Noções Básicas de Português e Matemática.